CNM 120576.2.0048544

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA - 48544 | FOLHA 001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial:

I M Ó V E L: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de uma área de terras urbanas, integrante do quinhão 03 do Sítio Tamboré, localizada no distrito de ALDEIA município e comarca de Barueri-SP, e consistente no IMÓVEL Nº 14, DA QUADRA Nº 5-C, do empreendimento ALPHAVILLE-CENTRO EMPRESARIAL E RESIDENCIAL, com a área total de quinhentos e cinquenta e oito metros e seis centímetros quadrados (558,06 mts2), medindo 14,28 metros de frente para a ALAMEDA RIO PARDO; de quem da alameda olha para o imóvel, mede 38,63 metros na lateral direita onde confronta com o imóvel 01 e parte do imóvel 02; 41,40 metros na lateral esquerda onde confronta com o imóvel 13; e 34,03 metros nos fundos onde confronta com o imóvel 04. - - - - - - - - - - -

P R O P R I E T Á R I A: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, inscrita no CGC/MF nº 61.[illegible]860/0001-90, sediada na Alameda Santos, nº 322, em São Paulo - Capital.- - - - - -

R E G I S T R O A N T E R I O R: Matrícula nº 48.486-, deste Registro Imobiliário.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fé.- BARUERI-SP, aos 15 de fevereiro de 1984. Eu, [signature] (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. - - - - - - - - - - -

Av.01/ 48.544 - Barueri, 05 de dezembro de 1985.- Procede-se à presente averbação, "ex officio", para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, é integrante do loteamento denominado "ALPHAVILLE-CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL", não como ficou constando, por ocasião da abertura da presente matrícula.-

O Escrevente: [signature] .O Oficial: [signature]

(Marcial Garcia)

(epj)

R.02/ 48.544 - Barueri, 05 de dezembro de 1985.- Pelo instrumento particular firmado aos 07 de janeiro de 1985, em São Paulo,Capital, a proprietária acima-nomeada e qualificada, COMPROMETEU-SE, a vender, o domínio útil, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, à FRANCISCO ANTONIO DI PRIOLO, brasileiro, engenheiro, RG.3.405.143,- CIC.006.975.058-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Estela Di Siervi Di-Priolo, brasileira, do lar, RG.6.695.333, CIC. sob o nº -

----------cont.verso.----------

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE COM A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Usuário: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 933a600

CNM 120576.2.0048544-41

MATRÍCULA - 48544 | FOLHA 001 VERSO

sob o nº 062.980.628-40, residentes à Rua Simão Alvares, 135 apto.44, Pinheiros, São Paulo, Capital, e à GIUSEPPE DI PRIOLO, italiano, assistente comercial, RG. nº1.384.573 e CIC. - 019.211.348-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Lydia Di Priolo, brasileira, do lar, RG.1.850.516, residentes à Rua Simão Alavares, - 92, apto.71, Pinheiros, São Paulo, Capital, pelo preço ajustado de CR$75.338.100; pagável na forma, e, sob as demais cláusulas e condições, constantes do referido instrumento, do qual uma via fica arquivada neste Cartório.-
O Escrevente: _____.O Oficial: _____
(Marcial Garcia)

(epj)

R-03, em 03 de setembro de 1986.
Pela escritura pública lavrada aos 07 de agosto de 1986, às fls. 140 do livro 2338, no 17º tabelionato de São Paulo-Capital, a proprietária retro nomeada e qualificada TRANSMITIU, definitivamente, por venda, o domínio útil do imóvel desta matrícula a FRANCISCO ANTONIO DI PRIOLO e GIUSEPPE DI PRIOLO, já qualificados, pelo preço de Cz$75.338,10, ficando assim cumprido o compromisso e em consequência cancelado o R-02, retro, para nada nenhum efeito ou vigor.
O ESCREVENTE _____. O OFICIAL SUBSTITUTO _____
(VICTOR DE OLIVEIRA)

Av.04, em 18 de janeiro de 1.999.
Procede-se a presente averbação "ex-vi" do disposto no parágrafo 1º, do Artigo213 da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel desta matricula é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade de FRANCISCO ANTONIO DI PRIOLO casado com ESTELA DI SIERVI DI PRIOLO e GIUSEPPE DI PRIOLO casado com LYDIA DI PRIOLO, na qualidade de sucessores da Construtora Albuquerque Takaoka S/A, dados estes omitidos na presente matrícula que fica, neste particular retificado.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

(continua na ficha 002)

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 933a600

CNM 120576.2.0048544

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA	FICHA
48.544	002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de janeiro de 1.999.

Av.05, em 18 de janeiro de 1.999.
Pela escritura de 02 de outubro de 1.998, do Serviço Notarial e Anexos da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 318, fls. 113/116 e imposto predial e territorial urbano, do exercício de 1.998, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel da presente matrícula é tributado atualmente através da inscrição cadastral nº 23251.13.62.0982.00.000-5.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

Av.06, em 18 de janeiro de 1.999.
Pela escritura mencionada na Av.05, para constar o falecimento de GIUSEPPE DI PRIOLO, no estado civil de casado com Lydia Di Priolo, ocorrido aos 06 de junho de 1.991, conforme faz prova a Certidão de Óbito extraída do termo nº 11.524, as fls.112 do Livro C-24, expedida em 11 de dezembro de 1.998, pelo Registro Civil do 39º Subdistrito – Vila Madalena, São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

R.07, em 18 de janeiro de 1.999.
Pela escritura mencionada na Av.05, o Espólio de Giuseppe Di Priolo (CPF/MF. nº 019.211.348-87), representado por sua inventariante Lydia Di Priolo, brasileira, do lar, RG. nº 1.850.516-SSP-SP, CPF/MF. nº 019.211.348-87, residente e domiciliada à Rua Artur de Azevedo, nº 1.760, aptº 34, em Pinheiros, em São Paulo, Capital, nos termos do alvará judicial mencionado no título; e, FRANCISCO ANTONIO DI PRIOLO e sua mulher ESTELA DI SIERVI DI PRIOLO, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Simão Alvares, nº 92, aptº 71, Pinheiros, em São Paulo, Capital, **VENDERAM o domínio útil do imóvel**, pelo valor de R$15.000,00 a ALDO PASSOS BATISTA, brasileiro, engenheiro, RG. nº 8.209.158-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.862.460-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EVA BARRETO GOMIDE BATISTA, brasileira, professora, RG. nº 4.462.334-SSP/SP, CPF/MF. nº 683.724.858-87, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 130, Alphaville Residencial II, no Município de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____
Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 274.881 Rolo 2.734

(Continua no verso)

PRENOTAÇÃO CONSULTA DE VALIDADE DO CERTIFICADO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

PJe Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
PJe Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
PJe Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 933a600

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 002

Av.08/48.544, em 27 de janeiro de 2.010.
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, as Transcrições nºs 7.307 à 7.310, feitas em 24/08/1973; e, matrículas nºs. 10.819, feita em 17/09/1978; 28.329 à 28.371, feitas em 22/10/1981; e, 48.486, feita em 15/02/1985, todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

p/O Oficial,

Av.09/48.544, em 27 de janeiro de 2.010.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 19 de Janeiro de 2010, e certidão nº 01328/2010, datada de 19 de janeiro de 2010 expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24453.54.23.0989.00.000-5.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

p/O Oficial

Av.10/48.544, em 27 de janeiro de 2.010.
Pelo requerimento mencionado na Av.09 desta, foi autorizada a presente averbação para constar que no imóvel matriculado foi edificado um prédio para fins industriais (oficina), que recebeu o nº 55, com frente para a Alameda Rio Pardo, possuindo 738,28m2 de área construída, conforme prova o Auto de Conclusão nº 005/2003 (processo AURB nº 130/1995, Alvará nº 503/1995 de 30/08/1995), datado de 19 de maio de 2003, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS nº 014312010-21042010, CEI nº 21.057.07677/67, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 12 de janeiro de 2010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 83, sob o número de ordem "91". Valor atribuído à obra R$83.523,10. Valor da Construção R$730.483,76 atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua na ficha 003)

DOCUMENTO CONSULTADO PELO PODER JUDICIÁRIO
Visualização disponibilizada em SANEAMENTO AMBIENTAL
PARCIALMENTE DISPONIBILIZADO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 933a600

Continuação da ficha 002

CNM 120576.2.0048544-41

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de janeiro de 2010.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 297.671 Rolo 5.426

R.11/48.544, em 27 de janeiro de 2.010.
Pela Cédula de Crédito Comercial emitida no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de janeiro de 2006, os proprietários, **ALDO PASSOS BATISTA**, e sua mulher **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, que também assina **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR de 1º grau se sem concorrência de terceiros**, em favor do credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o domínio do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido (financiamento) do valor de R$490.000,00. Sobre o crédito (financiamento) concedido será acrescido de juros de 4% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluindo o "Spread de Risco" de 3% a.a., observada a sistemática estabelecida nas cláusulas 1ª, 2ª e 3ª desta Cédula. O crédito concedido será pago num total previsto de 60 (sessenta) meses, tendo uma carência de 06 (seis) meses, a contar de 15/01/2007 e a amortização em 54 (cinqüenta e quatro) meses, cujos vencimentos são os seguintes: a) (primeira) parcela encargos: 15/04/2007; b) última parcela encargos: 15/07/2007; c) primeira parcela amortização: 15/08/2007; e, d) última parcela em 15/01/2012. Em caso de inadimplência, observando o disposto na cláusula 22ª da presente Cédula de Crédito Comercial, os encargos serão os seguintes: juros remuneratórios: 6,50% ao mês; juros moratórios: 1% ao mês; e, multa de 10,00%, tudo de responsabilidade da emitente, POLY EASY COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Broklin, nº 146, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.345.891/0001-31. O referido imóvel foi avaliado em R$785.000,00. Da presente Cédula, constam outros termos, cláusulas e condições, a qual foi registrada nesta data sob nº **7.441** no livro 3 de Registro Auxiliar deste Registro de Imóveis.

Luiz Antonio de Freitas Bastos
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 297.763 Rolo 5.426

R.12/48.544, em 27 de janeiro de 2.010.
Pelo Instrumento Aditivo emitido no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2009, à Cédula de Crédito Bancário nº 003306433000000002480,

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Sistema ONR
Acesso em 29/05/2026 11:16:26 - 933a600
Usuário: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f

Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4

Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 933a600
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052911162158100000464154396?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26052911162158100000464154396

CNM 120576.2.0048544-41

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 003 VERSO

emitida no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2009, os proprietários, **ALDO PASSOS BATISTA**, e sua mulher **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, que também assina **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, já qualificados, **deram em HIPOTECA CEDULAR de 2° grau**, em favor do credor, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, já qualificado, **o domínio do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido do valor de R$350.000,00. O crédito concedido será pago num total previsto de 12 (doze) meses, tendo uma carência de 03 (três) meses, e a amortização em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$45.571,81 cada uma, vencendo a primeira em 14/08/2009 e a última em 14/04/2010, com os encargos remuneratórios de juros prefixados de 1,8000% ao mês, e, 23,87% ao ano, sendo que no caso de inadimplência, os juros remuneratórios será de 8,2000% ao mês, tudo de responsabilidade da emitente, **POLY EAST COMERCIAL LTDA**, já qualificada. Para efeito do disposto no artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R$1.800.000,00. Do instrumento e da referida Cédula, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº. 297.765 Rolo 5.426

Av.13/48.544, em 16 de abril de 2.010.

Pelo Instrumento Aditivo emitido no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 29 de janeiro de 2.010, à Cédula de Crédito Bancário nº. 003306433000000003010, emitida no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 29 de janeiro de 2.010, procede-se à presente averbação para constar: **a)** que, o credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A., teve sua denominação social alterada para **BANCO SANTANDER S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada sob nº. 339.415/07-1 (protocolo nº. 1339231/07-4), em sessão de 12/09/2.007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; e, **b)** que, o credor BANCO SANTANDER S/A, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2.009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP .

O Escrevente Autorizado,

Claudio Cerrella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua na ficha 004)

PRESENTE SEM VALOR COMERCIAL
DOCUMENTO DISPONIBILIZADO GRATUITAMENTE
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

Continuação da ficha 003

CNM 120576.2.0048544-41

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de abril de 2010.

R. 14/48.544, em 16 de abril de 2.010.
Pelo Instrumento Aditivo e Cédula de Crédito Bancário mencionados na Av.12 desta, os proprietários, **ALDO PASSOS BATISTA**, e sua mulher **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, que também assina **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, já qualificados, **deram em HIPOTECA CEDULAR de 3º grau**, em favor do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido do valor de R$1.500.000,00. O crédito concedido será pago num total previsto de 90 (noventa) dias, e a amortização em 01 (uma) parcela, no valor de R$1.585.220,22, vencendo em 20/04/2010, com os encargos remuneratórios de juros prefixados de 1,6000% ao mês, e, 20,98% ao ano, sendo que no caso de inadimplência, os juros remuneratórios será de 14,0000% ao mês, tudo de responsabilidade da emitente, **POLY EASY COMERCIAL LTDA**, já qualificada. Para efeito do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R$1.800.000,00. Do instrumento e da referida Cédula, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado, *Claudio Centella* — Escrevente Autorizado

O Oficial, Dr. Carlos Frederico Coelho Nogueira — Oficial

Protocolo microfilme nº 300.423 — Rolo 5.479

Av.15/48.544, em 13 de setembro de 2.010.
Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de julho de 2.010, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, autorizou o **cancelamento total** da hipoteca cedular que garantia o crédito concedido no valor de R$350.000,00, registrada sob nº 12, nesta, em virtude da quitação dada aos seus devedores.

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frias Santana de Melo* — Escrevente Autorizada

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz* — Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 306.384 — Rolo 5.576

Av.16/48.544, em 10 de maio de 2.011.
Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de abril de 2.011, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou o **cancelamento total** da hipoteca cedular que garantia o crédito concedido no valor de R$1.500.000,00, registrada sob nº. 14, nesta, em virtude da quitação dada aos seus devedores.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE COMERCIAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Usuário em conformidade com o Provimento CNJ nº 134/2022 - SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

CNM 120576.2.0048544-41

MATRÍCULA	FICHA
48.544	004 VERSO

O Escrevente Autorizado, Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.055 Rolo 5.734

R.17/48.544, em 10 de maio de 2.011.
Pelo Instrumento Aditivo, vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº. 00330643300000003240, ambos emitidos no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de agosto de 2.010, os proprietários, **ALDO PASSOS BATISTA**, e sua mulher **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, que também assina **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados, **deram em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau**, em favor do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido no valor de R$1.000.000,00, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$28.792,08, cada uma, vencendo a primeira em 30/09/2010 e a última em 30/08/2015, com juros a taxa efetiva 1,9000% ao mês; e, efetiva de 25,34% ao ano, a incidir sobre o valor de cada uma das parcelas, de responsabilidade da **devedora emitente EZSOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, com sede na Rua Brooklin, nº. 146, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº.006.063.269/0001-01. Do instrumento e da referida Cédula constam outros termos, cláusulas, e condições. Para efeito do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R$1.800.000,00.

Isabela Fries Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Cecílio Nogueira
Oficial

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 315.056 Rolo 5.734

Av.18/48.544, em 16 de agosto de 2.013.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de julho de 2013, formalizado pela exeqüente, instruído com a Certidão Judicial datada de 26 de março de 2013, expedida pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do **Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (processo nº 0146678-58.2012.8.26.0100), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar que aos 15 de maio de 2012, foi ajuizada sob nº 0146678-58.2012.8.26.0100 junto ao D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, uma AÇÃO DE**

(Continua na ficha 005)

Documento disponibilizado pelo Portal de Registro Eletrônico de Imóveis do Brasil - www.ridimobil.org.br
Usuário em virtualidade SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 005 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de agosto de 2013.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, requerida pela empresa, LOCADORA LT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.776.416/0001-50 (exeqüente), contra E2SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.063.296/0001-01; ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF. nº 054.862.460-72, e sua mulher EVA BARRETO GOMYDE BATISTA, RG. nº 4.462.334, já qualificados; ITAMAR CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF. sob nº 193.458.288-34; e, ROSELI LITTIERI DA SILVA, RG nº 5.096.946-8 (executados), visando o recebimento do débito no valor de R$433.701,54 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 356.840 Rolo 6.288

Av.19/48.544, em 05 de novembro de 2013.
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de outubro de 2013, formalizado pela exeqüente, instruído com a Certidão Judicial datada de 20 de agosto de 2013, expedida pelo MM. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo (processo nº 1029015-37.2013.8.26.0100), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar que, aos 15 de maio de 2013, foi ajuizada sob nº 1029015-37.2013.8.26.0100, junto ao MM. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida pela empresa LOCADORA LT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. nº 10.776.416/0001-50 (exeqüente), contra E2SOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.063.296/0001-01; EVA BARRETO GOMYDE BATISTA; e, ALDO PASSOS BATISTA, CPF/MF. nº 054.862.460-72 (executados), visando o recebimento do débito no valor de R$300.800,90 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado, Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 361.500 Rolo 6.345

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA SIMPLES CONSULTA DE Justiça
Usuário vinculado ao SINTER-SP-RS-MS-GO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 005 VERSO

Av.20/48.544, em 22 de junho de 2020.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012375620175020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1013.01177504-IA-040, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____
Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 488.449 Rolo 7.958

Selo Digital nº 1205763G1100AV20M48544207

Av.21/48.544, em 05 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004995920175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2919.01743098-IA-100, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____
Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.652 Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M48544215

Av.22/48.544, em 05 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

(Continua na ficha 006)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA SIMPLES CONSULTA DE Justiça
Usuário em visualização: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICADO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 006 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de agosto de 2021.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004995920175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2919.01743098-IA-100, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____
Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 518.653 Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M48544213

Av.23/48.544, em 05 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003681920195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0315.01748544-IA-470, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____
Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.017 Rolo 8.234

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M48544211

Av.24/48.544, em 11 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento disponibilizado exclusivamente para uso em ambiente de homologação do Sistema de Averbação e Certificação Eletrônica de Atos Aquisitivos
Usuário em visualização: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE NO PORTAL DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO CNJ
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 006 VERSO

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019309420185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0912.01756520-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.552 Rolo 8.238

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M4854421Z

Av.25/48.544, em 11 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019309420185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0912.01756520-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.553 Rolo 8.238

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M4854421X

Av.26/48.544, em 16 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10043967720165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de agosto de 2021, sob o Protocolo

(Continua na ficha 007)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Usuário em visibilidade somente
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - d6c083f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26032114312586900000450625388?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26032114312586900000450625388

Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 500a2e4
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26043010312158400000457937773?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26043010312158400000457937773

Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - b57791d
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052911162162100000464154398?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26052911162162100000464154398

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 007 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de agosto de 2021.

de Indisponibilidade nº 202108.1214.01763544-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.956 Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205762G1000AV26M4854421V

Av.27/48.544, em 17 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1514.01767249-IA-510, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.074 Rolo 8.242

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M4854421T

Av.28/48.544, em 11 de janeiro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018445420155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1610.01905847-IA-709, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**,

(Continua no verso)

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado de forma gratuita pelo Registro de Imóveis via Justiça
Visualização em visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
Documento disponibilizado pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 7ec0842

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 007 VERSO

CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 527.533 Rolo 8.339

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M4854422P

R.29/48.544, em 04 de março de 2022.
Em cumprimento ao r. Mandado Judicial expedido aos 23 de novembro de 2021, pelo Juizo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, extraida dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução (processo digital nº 0004717-16.2021.8.26.0068 - 2012/000268), movida pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em face de: 01) **EZSOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA.**, CNPJ nº 06.063.269/0001-01; e 02) **ALDO PASSOS BATISTA** e sua mulher **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, **procede-se o presente registro, para constar que o imóvel matriculado** de propriedade dos devedores solidários/garantidores **ALDO PASSOS BATISTA** e sua mulher **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados, **foi HIPOTECADO JUDICIALMENTE**, nos termos do disposto nos parágrafos 2º do artigo 495 do Código de Processo Civil, para garantia do pagamento da dívida **no importe de R$303.989,84**, pagável em 51 parcelas fixas no valor de R$7.110,00 cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios de 0,80% ao mês.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.630 Rolo 8.375

Selo Digital nº 1205763210000R29M4854422X

Av.30/48.544, em 18 de julho de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho –Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002663120185020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em

(Continua na ficha 008)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR
Acesso em visibilidade conforme Provimento CNJ nº 134/2022
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 7ec0842

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.007-6

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 008 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de julho de 2022.

05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0515.02229988-IA-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.538 Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M48544224

Av.31/48.544, em 06 de setembro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.507 Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M48544222

Av.32/48.544, em 06 de setembro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

(Continua no verso)

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado em visibilidade: SOMENTE VISUALIZAÇÃO
Documento disponibilizado pelo Portal de Serviços do Registro de Imóveis do Brasil - www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 7ec0842

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 008 VERSO

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.508 Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M48544220

Av.33/48.544, em 27 de outubro de 2023.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018445420155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.1116.02981144-1A-900, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.431 Rolo 8.784

Selo Digital nº 1205763G1000AV33M4854423W

Av.34/48.544, em 01 de dezembro de 2023. (Prenotação nº581.467 de 21/11/2023)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000226520195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1807.03038997-1A-850, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

(Continua na ficha 009)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital.org.br
Usuário em visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE OFICIAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital.org.br
Usuário em visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 7ec0842

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.544	009	01/12/2023	120576.2.0048544-41

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.467 Rolo 8.806

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M4854423U

Av.35/48.544, em 28 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.823 de 26/02/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2609.03178919-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.823 Rolo 8.865

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M4854424Q

Av.36/48.544, em 13 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.352 de 07/05/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005037120185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0708.03312995-IA-240, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital
Usuário com visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772

Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78

Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 7ec0842
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052911162154600000464154395?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26052911162154600000464154395

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 007 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de agosto de 2021.

de Indisponibilidade nº 202108.1214.01763544-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.956 Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M4854421V

Av.27/48.544, em 17 de agosto de 2021.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1514.01767249-IA-510, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.074 Rolo 8.242

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M4854421T

Av.28/48.544, em 11 de janeiro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018445420155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1610.01905847-IA-709, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponibilizado pelo Portal de Registro de Imóveis do Brasil com exclusividade pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - www.ridigital.org.br
Documento de consulta disponibilizado pelo Portal da Justiça
Usuário em visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 007 VERSO

CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 527.533 Rolo 8.339

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M4854422P

R.29/48.544, em 04 de março de 2022.
Em cumprimento ao r. Mandado Judicial expedido aos 23 de novembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução (processo digital nº 0004717-16.2021.8.26.0068 - 2012/000268), movida pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em face de: 01) **ESOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO SOLAR LTDA.**, CNPJ nº 06.063.269/0001-01; e 02) **ALDO PASSOS BATISTA** e sua mulher **EVA BARRETO GOMIDE BATISTA**, **procede-se o presente registro, para constar que o imóvel matriculado** de propriedade dos devedores solidários/garantidores **ALDO PASSOS BATISTA** e sua mulher **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados, **foi HIPOTECADO JUDICIALMENTE**, nos termos do disposto nos parágrafos 2º do artigo 495 do Código de Processo Civil, para garantia do pagamento da dívida **no importe de R$303.989,84**, pagável em 51 parcelas fixas no valor de R$7.110,00 cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios de 0,80% ao mês.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.630 Rolo 8.375

Selo Digital nº 1205763210000R29M4854422X

Av.30/48.544, em 18 de julho de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002663120185020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em

(Continua na ficha 008)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Digital - www.ridigital.org.br
Acesso em visibilidade conforme Provimento CNJ nº 134/2022 - Usuário: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PROIBIDA A REPRODUÇÃO NÃO OFICIAL E VENDA PROIBIDA
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 008 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de julho de 2022.

05 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0515.02229988-IA-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.538 Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M48544224

Av.31/48.544, em 06 de setembro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.507 Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M48544222

Av.32/48.544, em 06 de setembro de 2022.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006194020195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0122.02332637-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

(Continua no verso)

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento disponível em visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
Documento de Justiça
Registro de Imóveis

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 008 VERSO

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.508 Rolo 8.501

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M48544220

Av.33/48.544, em 27 de outubro de 2023.
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018445420155020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.1116.02981144-1A-900, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.431 Rolo 8.784

Selo Digital nº 1205763G1000AV33M4854423W

Av.34/48.544, em 01 de dezembro de 2023. (Prenotação nº581.467 de 21/11/2023)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000226520195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1807.03038997-1A-850, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

(Continua na ficha 009)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital
PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE JURÍDICA
Usuário sem visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital.org.br

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.544	009	01/12/2023	120576.2.0048544-41

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.467 Rolo 8.806

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M4854423U

Av.35/48.544, em 28 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.823 de 26/02/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000218020195020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2609.03178919-IA-660, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.825 Rolo 8.865

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M4854424Q

Av.36/48.544, em 14 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.352 de 07/05/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005037120185020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0708.03312995-IA-240, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
DOCUMENTO COMPARTILHADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Usuário visibilidade: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
ri digital Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772

Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78

Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

MATRÍCULA	FICHA	CNM
48.544	009 VERSO	120576.2.0048544-41

Protocolo microfilme nº 589.352 Rolo 8.917

Selo Digital nº 1205763G1000AV36M48544240

Av.37/48.544, em 14 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.526 de 10/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016038620175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0913.03319504-IA-509, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.526 Rolo 8.917

Selo Digital nº 1205763G1000AV37M4854424M

Av.38/48.544, em 24 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.848 de 20/02/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013708420205020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2013.03853717-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital nº1205763G1000AV38M4854425I

Av.39/48.544, em 24 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.848 de 20/02/2025)
Pela mesma Ordem mencionada na Av.38 desta, **foi decretada a indisponibilidade de**
(Continua na ficha 010)

DOCUMENTO GERADO PELO SISTEMA DE JUSTIÇA
Usuário: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA SIMPLES CONSULTA
PROIBIDA A VENDA

SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.544	010	24/02/2025	120576.2.0048544-41

bens do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.848 Rolo 9.111

Selo Digital nº 1205763G1000AV39M4854425G

Av.40/48.544, em 09 de abril de 2025. (Prenotação nº 607.106 de 08/04/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004995920175020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de julho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0114.03421115-IA-240, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.468-72.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV40M4854425X

Av.41/48.544, em 09 de abril de 2025. (Prenotação nº 607.106 de 08/04/2025)
Pela Ordem mencionada na Av.40 desta, procede-se a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 607.106 Rolo 9.141

Selo Digital nº 1205763G1000AV41M4854425V

Av.42/48.544, em 09 de abril de 2025. (Prenotação nº 607.107 de 08/04/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Sistema de Registro Eletrônico (SREI).
Usuário em visualização: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

MATRÍCULA	FICHA	CNM
48.544	010 VERSO	120576.2.0048544-41

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019309420185020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.1514.03643428-IA-050, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____
Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M4854425T

Av.43/48.544, em 09 de abril de 2025. (Prenotação nº 607.107 de 08/04/2025)
Pela Ordem mencionada na Av.42 desta, procede-se a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87.

O Escrevente Autorizado, _____
Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 607.107 Rolo 9.141

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M4854425R

Av.44/48.544, em 29 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.464 de 22/08/2025)
Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "ALPHAVILLE – CENTRO EMPRESARIAL E RESIDENCIAL", localiza-se no "**Bairro Alphaville**", do Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado, _____
Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV44M4854425T

Av.45/48.544, em 29 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.464 de 22/08/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 22 de agosto de 2025 (protocolo de penhora online: PH000583276), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos

(Continua na ficha 011)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento disponibilizado exclusivamente para uso interno do Registro de Imóveis
Usuário credenciado: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.544	011	29/08/2025	120576.2.0048544-41

da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000803-64.2017.5.02.0203), movida por **MARCOS CORDEIRO DA SILVA**, CPF/MF nº 281.441.818-16, contra **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de setembro de 2024, **do domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **ALDO PASSOS BATISTA**, já qualificado, **foi PENHORADO**, sendo de R$9.130,59, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário e executado, **ALDO PASSOS BATISTA**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 30 de novembro de 2017, constante das folhas 130 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 614.464 Rolo 9.236

Selo Digital nº 1205763E1000AV45M4854425R

Av.46/48.544, em 27 de novembro de 2025. (Prenotação nº 619.397 de 19/11/2025) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10039762720165020205, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de novembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202511.1817.04384953-IA-221, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 619.397 Rolo 9.299

Selo Digital nº 1205763G1000AV46M4854425L

Av.47/48.544, em 16 de dezembro de 2025. (Prenotação nº 620.256 de 05/12/2025) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
PARA CONSULTAS CONSULTE O QR CODE DA MATRÍCULA
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Usuário com certificado digital
PARA CONSULTAS CONSULTE O QR CODE DA MATRÍCULA
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 48.544 | FICHA 011 VERSO | CNM 120576.2.0048544-41

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008670720225020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de dezembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202512.0417.04414239-IA-467, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério – Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 620.256 Rolo 9.312

Selo Digital nº 1206763G1000AV47M4854425J

Av.48/48.544, em 11 de março de 2026. (Prenotação nº 624.375 de 02/03/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06455-005.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli – Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV48M4854426J

Av.49/48.544, em 11 de março de 2026. (Prenotação nº 624.375 de 02/03/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 05 de março de 2026 (protocolo de penhora online: PH000607834), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001370-84.2020.5.02.0205), movida por **RODRIGO CAETANO PEDRO**, CPF/MF nº 334.906.798-06, contra **POLY EASY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, CNPJ/MF nº 01.171.004/0001-03; **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, CPF/MF nº 683.724.858-87; e, **ALDO PASSOS BATISTA**, CPF/MF nº 054.862.460-72, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade dos coexecutados, **ALDO PASSOS BATISTA**, e **EVA BARRETO GOMYDE BATISTA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de dezembro de 2025, **foi PENHORADO**, sendo de R$14.800,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **POLY EASY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de

(Continua na ficha 012)

CÓPIA SIMPLES COMISSÃO DE JUSTIÇA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Usuário: SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO
SOLICITADO POR: LUIS SOUZA - CPF/CNPJ: ***.094.968-** DATA: 17/03/2026 19:43:19
Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
48.544	012	11/03/2026	120578.2.0048544-41

assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 09 de junho de 2021, constante das folhas c572aa8 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 624.375 Rolo 9.367

Selo Digital nº 1205763G1000AV419M48544260

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado pelo Poder Judiciário
Usuário em visibilidade: SOMENTE CURSU GRAVIO

Documento assinado eletronicamente por LUIS ROGERIO DE SOUZA, em 21/03/2026, às 14:31:26 - 17dc772
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26032114312540300000450625387?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26032114312540300000450625387

Documento assinado eletronicamente por SANDRA VALERIA GIANCURSI GRAVIO, em 30/04/2026, às 10:31:25 - 39cba78
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26043010312149300000457937768?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26043010312149300000457937768

Documento assinado eletronicamente por MONICA CARVALHO SCHMIDT, em 29/05/2026, às 11:16:26 - 225caa7
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052911162165000000464154399?instancia=1
Número do processo: 1001127-86.2019.5.02.0202
Número do documento: 26052911162165000000464154399